

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO Nº 235/2023
REF.: TERMO DE CONVÊNIO Nº 277/2021 - P.A. 2681/2021

Pelo presente instrumento, como NIO Meios de Pagamentos Ltda., doravante adotado ("NIO"), emissora de Cartão de Crédito, com sede e foro na Avenida Nove de Julho, nº 5.569, 9º andar, Conjunto 92, CEP 01407-200, Bairro Jardim Paulistano, Município e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com endereço eletrônico de e-mail: contato@niodigital.com.br e juridico@niodigital.com.br e MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES, neste ato representado pela sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com endereço na Rua Miguel Prisco, nº 288, CEP 09400-110, Bairro Centro, Município de Ribeirão Pires, Estado São Paulo, por sua vez representada pelo Secretário de Finanças e Administração, o Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.878.026-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.450.128-63, com endereço eletrônico de e-mail: sfa@ribeiraopires.sp.gov.br, ajustam as seguintes condições:

Art. 1º O artigo II, item 1, tópico SERVIDORES ou TITULARES passa a ter a seguinte redação:

SERVIDORE ou TITULARES: Servidores públicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ativos, inativos, comissionados, celetistas, aposentados e pensionistas, maiores de idade e capazes, da CONVENIADA, exceto aqueles servidores com cargos denominados "contratados", "estagiários", "não-efetivos" e/ou outros assim considerados, para efeitos deste convênio.

Art. 2º O artigo II, item 1, tópico **REPASSE** passa a ter a seguinte redação:

REPASSE: Valor financeiro retido na folha de pagamento dos SERVIDORES da CONVENIADA que deverão ser creditados na conta corrente da NIO, para o cumprimento deste instrumento, no Banco Planner SCM 5/A. (410), Agência 0001, Conta Corrente 43.504-0, de titularidade da NIO Meios de Pagamento Ltda.

Art. 3º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora alterado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, produzindo assim, todos os seus efeitos.

Ribeirão Pires, 16 de Maio de 2023.

NIO Meios de Pagamento Ltda.
Roberto Tuna Correia – CEO
Diretor Administrador

Município de Ribeirão Pires
Eduardo Monteiro Pacheco
Secretário de Finanças e Administração

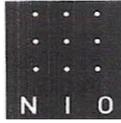
Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

NIO Meios de Pagamento Ltda.

Avenida Nove de Julho, 5.569, Jardim Paulista, 9º andar, Conjunto 92, São Paulo - SP, CEP 01407-200
CNPJ 11.460.609/0001-60 www.niodigital.com.br (11) 3079-3682



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONVENIADA: NIO Meios de Pagamento Ltda

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 277/2021

OBJETO: Concessão, aos servidores beneficiários da CONVENIADA, do Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, de emissão da NIO, denominado “CARTÃO NIO”, para fins de adesão voluntária, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes da utilização do CARTÃO NIO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 16 de Maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Roberto Tuna Correia

Cargo: Diretor Administrador

CPF: 001.223.698-58

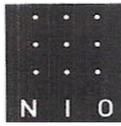
NIO Meios de Pagamento Ltda.

Avenida Nove de Julho, 5.569, Jardim Paulista, 9º andar, Conjunto 92, São Paulo - SP, CEP 01407-200

CNPJ 11.460.609/0001-60

www.niodigital.com.br

(11) 3079-3682



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Roberto Tuna Correia
Cargo: Diretor Administrador
CPF: 001.223.698-58

Assinatura: _____